



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.658

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Analista JOÃO CALIXTO ALVES, a artéria localizada na Rua B, do Bairro Lídia Queiroz, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 07 de novembro de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA  
-Prefeito-